

## Licitacao

---

**De:** Licitacao <licitacao@coffito.gov.br>  
**Enviado em:** quinta-feira, 10 de março de 2022 14:19  
**Para:** 'WB Assessoria e Licitações'  
**Assunto:** RES: Pedido de Impugnação PE 01/2022  
  
**Prioridade:** Alta

Prezada Viviane Bezerra,

Primeiramente agradecemos a participação e o interesse no pregão tem tela.

Conforme o Decreto 10.024/2019, artigo 24 (caput) e, o item 7 do Pregão, transcritos e explicitados no Pedido de Impugnação, o prazo para a medida se encerraria no dia 08 de março às 18h, contudo o mesmo só fora recebido no dia 09 de março, às 18:02h, portanto intempestivamente.

Caso a licitante tenha encaminhado em data anterior ao período citado, por gentileza nos encaminhar o relatório de envio ou de leitura.

Considerando que o item 16.1 e 16.4 do Edital abre exatamente possibilidade para que sejam realizadas diligências e solicitados documentos adicionais pertinentes ao objeto que está sendo adquirido, ainda mais quando previstos no ordenamento jurídico, mas que por uma falha não estavam claramente descritos no instrumento convocatório, destacamos que, para que seja cumprida a legislação vigente, será verificado o Comprovante de Registro do fabricante do produto no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais (CFT/APP).

Diante do quadro exposto, cientes de que a exigência do documento junto às licitantes não restringiria a competição e não alteraria o valor das propostas, fica-se mantida a data e horário da realização do certame.

Att..

Luiz Felipe Mathias Cantarino  
Agente Administrativo Generalista  
Pregoeiro Oficial



Telefone: +55 (61) 3035 - 3800 / E-mail: [licitacao@coffito.gov.br](mailto:licitacao@coffito.gov.br)  
Endereço: SRTS 701 – Ed. Assis Chateaubriand, Bloco 2, Sala 727  
Cep: 70.340-906 / CNPJ: 00.487.140/0001-36 / Inscrição Estadual: Isento  
[www.coffito.gov.br](http://www.coffito.gov.br)